



## PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS

12 de Agosto de 2024

### DADOS DO VEÍCULO

**PLACA :** CVN2449

**RENAVAM :** 880731761

### IPVA

**IPVA :** NADA CONSTA - PAGO - Em caso de dúvidas, consulte [www.ipva.fazenda.sp.gov.br](http://www.ipva.fazenda.sp.gov.br)

### MULTAS

**TOTAL :** R\$ 197,18

### RESTRIÇÕES

**BLOQUEIO DE FURTO :** NADA CONSTA

**RESTRIÇÃO TRIBUTÁRIA :** NADA CONSTA

**RESTRIÇÃO FINANCEIRA :** VEIC.COM RESERVA DOMINIO

**RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA :** NADA CONSTA

**RESTRIÇÃO JUDICIÁRIA :** BLOQ. RENAJUD - TRANSFERENCIA

**REGISTRO GUINCHO :** NADA CONSTA

### INSPEÇÃO VEICULAR

**INSPEÇÃO GNV :** NADA CONSTA

### LICENCIAMENTO

**ÚLTIMO LICENCIAMENTO EFETUADO:** Exercício 2023

**STATUS DO LICENCIAMENTO:** em dia (o prazo máximo para licenciamento de veículos com final 9 é 31/12/2024)

Esta pesquisa tem caráter informativo.

#### Dúvidas sobre o pagamento:

Para pagar seu licenciamento, multas, IPVA e DPVAT, basta informar o número do Renavam na rede bancária credenciada.

No Detran.SP não é gerado nenhum boleto e você não precisa levar nenhum papel para pagar seus débitos.

**Dúvidas sobre débitos com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo,** consulte [www.ipva.fazenda.sp.gov.br](http://www.ipva.fazenda.sp.gov.br).

**Dúvidas sobre débitos do Seguro DPVAT,** consulte <https://www.seguradoralider.com.br/Pages/informacoes-gerais-sobre-o-pagamento.aspx>

## AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos ..... dez (10) ..... do mês de dezembro ..... do ano  
dois mil e vinte e quatro na cidade de Magda, comarca de Nhandeara/SP,  
eu, Oficial de Justiça abaixo assinado, em cumprimento ao r. mandado  
expedido nos autos de Execução de Título Extrajudicial – Cheque, processo  
n.º 1001870-16.2021.8.26.0491, que POSTO SANTA LUZIA 3 DE  
RANCHARIA LTDA move contra J. L. PALETA TRANSPORTES ME E  
OUTRO, depois de observadas as formalidades legais, procedi a  
PENHORA dos direitos sobre o(s) veículo(s) M. BENZ / AXOR 25405, PLACA  
C.V.N 2449 ANO 2006 COR BRANCA EM BOM ESTADO DE CONSER-  
VACAO, O QUAL AVANCO EM RT 136.000,00 (CENTO E TRINTA E  
SEIS MIL REAIS), CONFORME FOLHA C.I.P.E.

Em seguida INTIMEI o executado João Luis Paleta, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 16.216.980-2 e inscrito no CPF/MF sob n.º 086.538.758-32, com endereço à Avenida Marginal, 280, Jardim Soraia, Magda/SP, de que fora nomeado para o encargo de fiel depositário, cientificando-o de que não poderá abrir mão do depósito sem expressa autorização judicial, na forma e sob as penas da lei. E, para constar, lavrei o presente auto, que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Elcino Pascoal Bailão  
Oficial de Justiça

João Luis Paleta  
Fiel depositário

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**

Usuário: RENATA DE GODOY

20/10/2025 - 13:55:59

Veículo/Informações RENAVAM

<b>Placa</b>	CVN2449	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	2006
<b>Chassi</b>	9BM9584616B467500	<b>Marca/Modelo</b>	M.BENZ/AXOR 2540 S	<b>Ano Modelo</b>	2006

Restrições RENAJUD Ativas

*Dados da Inclusão*

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	RANCHARIA
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE RANCHARIA	<b>Nro do Processo</b>	10018701620218260491
<b>Juiz Inclusão</b>	LUCAS SILVA BARRETTO	<b>CPF</b>	953.9XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	RENATA DE GODOY	<b>CPF</b>	135.6XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	06/08/2024

Restrições RENAJUD Inativas

Não há restrições inativas



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE RANCHARIA

FORO DE RANCHARIA

1ª VARA

Rua Marcilio Dias 615, .. Centro - CEP 19600-000, Fone: (18)

3265-6841, Rancharia-SP - E-mail: [rancharia1@tjsp.jus.br](mailto:rancharia1@tjsp.jus.br)

**Horário de Atendimento ao Públíco: das 13h00min às 17h00min**

### CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1001870-16.2021.8.26.0491**

Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**

Exequente: **Posto Santa Luzia 3 de Rancharia Ltda.**

Executado: **J. L. Paleta Transportes Me e outro**

Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**

Oficial de Justiça **Elécio Sandro Magrini (31489)**

### CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que nesta data, às 11:20, no endereço localizado na Av. Marginal, 280, Magda-SP, INTIMEI a executada J. L. Paleta Transportes ME,na pessoa de João Luis Paleta, do inteiro teor do mandado nº 491.2025/008253-3, no qual exarou sua assinatura, bem como cientifiquei-o do prazo para impugnação. O referido é verdade e dou fé.  
Nhandeara, 18 de novembro de 2025.

Número de Cotas: R\$ 111,06  
GRD. Nº 11697 R\$ 111,06



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Rancharia

FORO DE RANCHARIA

1<sup>a</sup> VARA

Rua Marcilio Dias 615, .. Centro - CEP 19600-000, Fone: (18) 3265-6841,  
Rancharia-SP - E-mail: rancharia1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao PÚBLICO: das 13h00min às 17h00min**

## DECISÃO

Processo Digital nº: **1001870-16.2021.8.26.0491**

Classe - Assunto

**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**

Exequente:

**Posto Santa Luzia 3 de Rancharia Ltda.**

Executado:

**J. L. Paleta Transportes Me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Karina Akemi Nakayama

Vistos.

Planilha de débito atualizada- fls. 287/289.

1 - Considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais e, especificamente, no pagamento dos credores, com a alienação judicial eletrônica do(s) bem(ns) penhorado(s) nestes autos, defiro o pedido de fl(s). 284/286. O ato observará o disposto no Provimento CSM nº 1625/2009. Penhora à(s) fl(s). 266, Bloqueio à(s) fl(s). 276, avaliação à(s) fl(s). 215, intimação à fl. 215 e 280.

Este instrumento emerge como medida mais eficaz e econômica em relação à hasta pública convencional, realizada no átrio do Fórum. Isto porque, através do uso da rede mundial de computadores, é possível atingir um número maior de interessados, os quais, mediante procedimento singelo e sem a necessidade de comparecimento pessoal no local da venda pública, poderão oferecer lances, que serão imediatamente apresentados aos demais participantes, em tempo real, possibilitando maior transparência e democracia em todo processo de alienação judicial.

Além da agilidade na conclusão da venda e na maior possibilidade de êxito nas arrematações, a “alienação judicial eletrônica” promoverá a redução das custas processuais, pois, conforme regulamentação editada pelo E. Conselho Superior de Magistratura (CSM nº 1625/2009), todos os custos referentes à alienação judicial eletrônica (como verificação do bem oferecido à venda, eventual dívida pendente perante os órgãos públicos, seu estado de conservação, material fotográfico, movimentação de todo sistema de acessibilidade e de segurança do site, divulgação das hastas públicas no meio eletrônico e em jornais de grande circulação, intimação de credor hipotecário e da Municipalidade ou Estado em caso de dívida) correrão e serão praticados por conta e responsabilidade exclusiva do gestor nomeado.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Rancharia

FORO DE RANCHARIA

1ª VARA

Rua Marcilio Dias 615, .. Centro - CEP 19600-000, Fone: (18) 3265-6841,  
Rancharia-SP - E-mail: rancharia1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Pùblico: das 13h00min às 17h00min**

2 – Nomeio os Sr. Leiloeiros, **IRANI FLORES (Jucesp 792)** e **DAGMAR C.S. FLORES (Jucesp 901)** – [www.leilaoabrasil.com.br](http://www.leilaoabrasil.com.br), que atuarão como leiloeiros Oficiais. Deverá a Serventia intimar o Srs. Leiloeiros designados para as providências necessárias à consecução da hasta pública através do e-mail [iraniflores@leilaoabrasil.com.Br](mailto:iraniflores@leilaoabrasil.com.Br), bem como cadastrá-los no portal dos Auxiliares da Justiça, observando-se que o cadastro encontra-se regular nos termos do Comunicado CG n.º 1082/2021.

3 – Para arrematação do bem a ser alienado judicialmente designe o Sr. Leiloeiro data para o primeiro leilão e, não sendo alcançado o lance superior ao valor da avaliação, designe data para o segundo leilão, para a venda a quem mais der, exceto se o preço ofertado for vil (inferior a 60% do valor da avaliação).

4 – A comissão dos Leiloeiros será dividida na seguinte forma. Em caso de arrematação será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação a ser paga pelo arrematante, em caso de adjudicação a comissão devida será de 2% (dois por cento), sobre o valor da avaliação e será paga pelo adjudicante. Em caso de remissão e acordo a comissão devida será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação e será pago pelo executado.

5 – Os Leiloeiros apresentarão a minuta de edital para conferência que após a aprovação, deverá ser publicado pelos leiloeiros nos termos do artigo 887 do CPC.

6 – A Serventia deverá afixar no átrio do Fórum, o edital com as cautelas de praxe.

7 – Intimem-se as partes, ficando os interessados intimados através do próprio edital, se não forem encontrados (art. 889, § único, do CPC).

8 – O(a) Exequente deverá antecipar a diligência para intimação do(a) executado(a), se o caso.

Cumpra-se. Intime-se.

Rancharia, 26 de janeiro de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**